

Bruxelas, 2 de julho de 2021
(OR. en)

10210/21

**Dossiê interinstitucional:
2020/0100(COD)**

**CODEC 974
ECOFIN 650
CLIMA 162
FIN 528
ENV 461
ENER 301
COMPET 512
CADREFIN 347**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre o mecanismo de crédito do setor público ao abrigo do Mecanismo para uma Transição Justa (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de maio de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada nos artigos 175.º e 3.º e no artigo 322.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de setembro de 2020².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. O Tribunal de Contas emitiu parecer em 24 de setembro de 2020³.

¹ 8412/20 + ADD 1-2

² JO C 429 de 11.12.2020, pp. 240-244.

³ JO C 373 de 4.11.2020, pp. 1-5.

5. Em 24 de junho de 2021, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
6. A declaração conjunta do Parlamento Europeu e da Comissão para a ata do Conselho consta da Adenda 1 à presente nota.
7. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 33/21.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ 10062/21